

**DECISÃO PLENÁRIA/NORMATIVA Nº 00006/2020 - Técnico
Administrativa**

PROCESSO Nº : 00376/20
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
ASSUNTO : RELATÓRIO DE CONSTROLE DE AMOSTRA 01/2020
RELATOR : CONSELHEIRO NILO RESENDE
PERÍODO : DEZEMBRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020

RELATÓRIO DE CONTROLE DE AMOSTRAGEM Nº
01/2020. RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Tratam os presentes autos do **Controle de Amostra – 01/2020** autuado pelo Secretário de Licitações e Contratos, **Sr. Vinícius Bernardes Carvalho** referente aos contratos celebrados e cadastrados pelos Municípios Goianos no SICOM/Portal dos Jurisdicionados desta Corte nos meses de **dezembro de 2019 e janeiro de 2020**.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos Membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no voto do Relator em:

1. **HOMOLOGAR** o Relatório de Controle de Amostra 01/2020, nos termos apresentados pelas Secretaria de Licitações e Contratos e pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia quanto à prevalência da sistemática implantada por este Tribunal de Contas por meio da Resolução Administrativa nº 104/2017-TCMGO, conforme seleção de contratos listados abaixo:

a. **Secretaria de Licitações e Contratos:** para o objeto combustível o Município de Perolândia, para o objeto medicamentos o Município de São Simão e para o objeto Merenda Escolar o Município de Barro Alto;

b. **Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia:**

CAÇU	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 037/2019	CONSTRUTORA SANSIL LTDA - ME	Execução de obra de construção de galeria pluvial e recapeamento em vias públicas de paralelepípedo na parte baixa do loteamento municipal
CATALÃO	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 030/2019	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão no trecho compreendido entre entroncamento com a rodovia GO-030 e a rodovia BR-050
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 210/2019	AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	Execução de reabilitação e pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, na avenida principal do Setor Pérola
GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 051/2019	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	Serviços de canal, pavimentação, obras de arte especiais e complementares do complexo viário do cruzamento da Marginal Botafogo com avenida Jamel Cecílio
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 195/2019	IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMÉRCIO LTDA	Contrato de empresa para execução de pavimentação asfáltica lote 02 – Jardim Guará.
GOIANÉSIA	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 124/2019	ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	Execução de obra de implementação de rede de galerias pluviais no Bairro Jardim do Cerrado no município de Goianésia.
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 035/2019	SOMA ENGENHARIA LTDA	Execução de obra de pavimentação asfáltica para o município de São Miguel do Passa Quatro/GO
PILAR DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 064/2019	JOSÉ R. DA ROCHA FERREIRA	Execução de obra de bueiro duplo celular de concreto localizado na Região Santa Maria.

2. **RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos após publicação deste Acórdão, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
8 de Julho de 2020.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Nilo Sérgio de Resende Neto.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irazy de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Gustavo Athayde.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons.Nilo Sérgio de Resende Neto: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub.Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.



PROCESSO Nº : 00376/20
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
ASSUNTO : RELATÓRIO DE CONSTROLE DE AMOSTRA 01/2020
RELATOR : CONSELHEIRO NILO RESENDE
PERÍODO : DEZEMBRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020

1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do **Controle de Amostra – 01/2020** autuado pelo Secretário de Licitações e Contratos, **Sr. Vinícius Bernardes Carvalho** referente aos contratos celebrados e cadastrados pelos Municípios Goianos no SICOM/Portal dos Jurisdicionados desta Corte nos meses de **dezembro de 2019 e janeiro de 2020**.

Autuado o processo o mesmo foi encaminhado à Secretaria de Licitações e Contratos que, mediante o **Despacho nº. 00010/2020**, encaminhou os autos à **Assessoria de Pesquisas e informações Estratégicas** para as providências afeitas a suas atribuições, conforme previsão contida no artigo 3º, RA nº 104/17.

A Assessoria de Pesquisas e Informações Estratégicas através do **Despacho nº. 05/20** recomendou, diante da impossibilidade técnica de gerar os extratos para sorteio, o uso das matrizes de risco relacionadas às contratações de merenda escolar, combustíveis e medicamentos, aprovadas no âmbito do Plano Anual de Fiscalização vigente para o exercício de 2019.

Na sequência foram os autos à Secretaria de Licitações e Contratos que emitiu o **Certificado nº. 00023/20 –SLC** indicando para o objeto combustível o Município de Perolândia, para o objeto medicamentos o Município de São Simão e para o objeto Merenda Escolar o Município de Barro Alto.

Na sequência os autos foram encaminhados à Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia que, mediante o **Certificado nº. 0048/2020 - SFOSEng**, selecionou alguns contratos de Municípios.

O Ministério Público de Contas manifestou-se via **Despacho nº. 862/2020**.

Na sequência os autos foram encaminhados ao Gabinete da Presidência para prosseguimento e designou como Relator do presente feito o Cons. Nilo Resende, encaminhando os autos a este Gabinete.

2. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A Secretaria de Licitações e Contratos emitiu o **Certificado nº. 00023/20 –SLC**, pelo qual se manifestou nos seguintes termos:

“(…)

APRESENTAÇÃO

*Cuidam os presentes autos do processo denominado **Controle de Amostra n° 01/2020** contendo a relação dos contratos verificados eletronicamente, relativos a licitações/contratos celebrados para vigência no exercício de 2019, para seleção e auditoria em sua execução, considerados os critérios fixados na Resolução Administrativa n° 00104/17 desta Corte que fixa metodologia para a amostragem neste Tribunal.*

Por meio da IN n° 12/18 deste TCM/GO restou determinado aos gestores municipais que todos os editais de licitação, os termos de contratos, as atas de registro de preços, os credenciamentos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, ou ainda seus instrumentos substitutos, bem como os respectivos aditivos deles decorrentes, ajustados no decorrer do exercício financeiro, independentemente do valor, da modalidade de licitação, ou do regime de contratação que lhes deram origem, ainda que por dispensa ou inexigibilidade de licitação, suas revogações ou rescisões, deverão ser enviados pela plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na forma e prazo previstos em ato normativo próprio, com respectivo upload dos arquivos correspondentes.

2. METODOLOGIA

Insta observar, inicialmente, que os presentes autos, segundo prevê o §2º do art. 1º da Resolução Administrativa n° 00104/17, têm caráter sigiloso e, como expresso no Despacho n° 01/20 (fl.3) deste processo, não será anexada cópia física ou eletrônica da matriz aos autos.

Assim, em vista do disposto no art. 3º da RA n° 104/17 buscou-se priorizar os ajustes que representam maior risco, por meio da aplicação de Matrizes de Risco, normalizado pelo logaritmo natural do valor total do risco metodológicos para classificação do grau de risco no intuito de subsidiar a seleção de municípios a serem auditados por esta Especializada, em razão do Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2020 (RA 183/2018), conforme previsto no Relatório de Informação n° 01/2019-ASSPI emitida no processo n° 04322/19.

Neste sentido, a escolhas efetuadas na amostra consideraram as três matrizes de risco apresentadas pela Assessoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, quais sejam: Combustíveis, Merenda Escolar e Medicamentos.

3. JUSTIFICATIVAS

Conforme Despacho n° 05/2020 deste processo n° 00376/20 (fl. 03), no que se refere à utilização de dados do COLARE, em razão das modificações no formato de envio dos arquivos de editais de licitações e contratos, ainda não é possível a exportação dos dados para possível sorteio como previsto da RA n° 104/17, uma vez que o processo de extração, transformação e carga dos dados ainda não está concluído. Soma-se a esse fato o baixo número de remessas observadas em janeiro/20.

*Desse modo, foram fixados critérios para a análise com base em dados técnicos de estatística fornecidos no Relatório de Informação N° 01/19 – ASSPI (processo n° 04322/19) relativo à ordem de classificação de risco, com base nos dados que este Tribunal possui. Para a presente amostra foram selecionados **com objeto combustível o município de Perolândia, com objeto medicamentos o Município de São Simão e com objeto Merenda Escolar o Município de Barro Alto.***

Soma-se a isso as requisições de análises determinadas (Denúncias, Representações, Inspeções) e da adequação ao elevado estoque de trabalho inerente às demandas próprias da atividade desta Secretaria, inclusive no

que tange à prestação de informações aos jurisdicionados pelas diversas vias disponíveis (presencial, telefone, e-mail), resposta às solicitações de informações de órgãos externos a este TCMGO, atendimento às demandas da sociedade vindas por meio da Ouvidoria, análise concomitante de editais, e outros serviços de natureza técnico-administrativa.

Referidos ajustes mantém a relevância considerada por esta Unidade Técnica quanto ao objeto dentre aqueles de maior incidência de irregularidades (sobrepço, superfaturamento, defeitos de execução, defeitos de controle).

Ademais, excepcionado o disposto no art. 6º, da RA nº 104/17, o quantitativo selecionado mostra-se adequado e proporcional ao estoque da Secretaria.

Neste sentido, os trabalhos dessa Unidade Técnica na apuração da regularidade da execução dos contratos selecionados em amostras, priorizam a verificação in loco em busca de uma maior efetividade de sua atuação, demandando dedicação de servidores para a execução tempestiva dos trabalhos o que implica em atividades anteriores e posteriores à fiscalização.

Ademais, conforme determinado no art. 1º, §1º, da RA nº 104/17, a lista geral dos contratos cadastrados que serve de referência para a seleção da amostra será cumulativa nos meses subsequentes (mês de referência e anteriores), de modo que não há prejuízo às atividades desta Unidade Técnica quanto a tempestividade de verificação das execuções contratuais para o exercício corrente.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista os objetivos deste processo de Controle de Amostra – 01/2020, considera-se cumprida sua finalidade perante esta Unidade Técnica, razão pela qual lhe é dado o devido sequenciamento, com encaminhamento à **Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (SFOSEng)** e, após, conforme o estabelecido do art. 12 e seguintes da RA nº 104/17, para sua final **HOMOLOGAÇÃO**.

Após, solicita-se o retorno do presente feito a esta Secretaria para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

(...)"

3. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – SFOSEng.

A Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia emitiu o **Certificado nº. 0048/2020 - SFOSEng**, pelo qual se manifestou nos seguintes termos:

“(…)

1. APRESENTAÇÃO

Cuidam os presentes autos do processo denominado **Controle de Amostra nº 01/2020**, objetivando a seleção de contratos segundo o critério de amostragem combinado com aspectos de relevância, materialidade e risco com base nos dados desta Corte de Contas.

Após as tratativas iniciais, por meio do Certificado nº 00023/20-SLC (fls. 04-05), a Secretaria de Licitações e Contratos selecionou os contratos para sua fiscalização e encaminhou os autos a esta Especializada.

2. METODOLOGIA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JUSTIFICATIVA

Para subsidiar a seleção de auditorias por esta Secretaria, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), a Assessoria de Pesquisas e Informações Estratégicas – ASSPI, por meio do Relatório de Informação nº 02/20-ASSPI (Processo 03359/20), elaborou matriz de risco com os empenhos liquidados das obras e serviços de engenharia no exercício 2019.

Com base nos dados apresentados pela planilha da ASSPI (matriz), esta Secretaria realizou os seguintes filtros:

- **Coluna ‘objLicitado’:** manteve apenas empenhos relacionados a ‘Obras de Pavimentação’, ‘Obras de Drenagem’, ‘Obras de Reforma’ e ‘Obras ou Serviços de Engenharia’;
Tal filtro tem como referência o Plano Anual de Fiscalização do TCMGO–PAF/2020 (Resolução Administrativa RA Nº 00020/2020 – Técnico Administrativa) que atribui a esta Especializada obras de edificação relacionadas a prestação de serviços de saúde e educação e obras de pavimentação e/ou galerias de água pluvial (GAP);
- **Coluna ‘descF2’:** manteve apenas empenhos relacionados a ‘Recursos Ordinários’, conforme competência expressa na Decisão Plenária nº 03/2013 TCMGO;
- **Coluna ‘dtEmpenho’:** manteve apenas empenhos cadastrados no segundo semestre de 2019, buscando selecionar obras que ainda estejam em andamento, com o intuito de obter maior eficácia no resultado da futura fiscalização.

Na sequência, criou-se uma coluna na planilha para dividir os empenhos em 3 (três) estratos, conforme determina a Resolução Administrativa nº 104/2017 - TCM/GO em seu art. 4º, ficando da seguinte forma:

- **Estrato 1:** empenhos liquidados cujos montantes informados sejam superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- **Estrato 2:** empenhos liquidados cujos montantes informados sejam superiores a R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) e iguais ou inferiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- **Estrato 3:** empenhos liquidados cujos montantes informados sejam iguais ou inferiores a R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

Cabe destacar que a matriz de risco elaborada pela ASSPI levou em consideração o valor da liquidação de cada empenho cadastrado no Sistema de Controle de Conta Municipais deste Tribunal - SICOM. Assim, esta Secretaria, para enquadramento em cada estrato, adotou o valor do empenho liquidado como parâmetro, pois seria inviável realizar pesquisa de cada empenho para correlacionar com o respectivo contrato e seu valor total.

Ainda de acordo com a Resolução Administrativa nº 104/2017 - TCM/GO (art. 6º) o quantitativo mínimo e o percentual de cada estrato devem seguir as seguintes orientações:

Art. 6º Buscando priorizar a materialidade dos ajustes, o quantitativo a ser selecionado, seja por sorteio ou por escolha, deve atender ao seguinte:

- I - 60% provenientes do estrato 1, assegurado no mínimo 2 (dois) ajustes;
- II - 25% provenientes do estrato 2, assegurado no mínimo 1 (um) ajuste;
- III - 15% provenientes do estrato 3, assegurado no mínimo 1 (um) ajuste;

Assim, atendendo ao especificado e tendo em vista a necessidade de realizar parte das auditorias de conformidade no primeiro semestre de 2020, inicialmente esta Secretaria selecionará 8 (oito) contratos da seguinte forma:

- **Estrato 1:** 5 (cinco) contratos, que corresponde a 62,50% do total;
- **Estrato 2:** 2 (dois) contratos, que corresponde a 25,00% do total;
- **Estrato 3:** 1 (um) contrato, que corresponde a 12,50% do total.

A seguir são apresentados as seleções de cada estrato e as suas particularidades.

2.1. Estrato 1

Para o estrato em epígrafe selecionou-se os seguintes empenhos:

- Empenho nº 72284 – Data de empenho 23/08/2019 – Caçu – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 1.134.542,36;
- Empenho nº 9972 – Data de empenho 03/07/2019 – Catalão – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 3.706.143,06;
- Empenho nº 7850 - Data de empenho 06/09/2019 – Águas Lindas de Goiás – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 818.271,62;
- Empenho nº 10780 – Data de empenho 21/11/2019 – Goiânia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 824.817,41;
- Empenho nº 7207 – Data de empenho 07/08/2019 – Águas Lindas de Goiás – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 1.166.842,34;

Os empenhos anteriores correspondem, respectivamente, aos seguintes contratos:

Tabela 1 – Contratos Selecionados no Estrato 1 da Amostra nº 01/2020

Município	Órgão	Nº Contrato	Nome contratado	Objeto
CAÇU	PODER EXECUTIVO	037/2019	CONSTRUTORA SANSIL LTDA - ME	EXECUCAO DE OBRA DE CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM VIAS PUBLICAS DE PARALELEPIEDO NA PARTE BAIXA DO LOTEAMENTO MUNICIPAL.
CATALÃO	PODER EXECUTIVO	030/2019	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	EXECUÇÃO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS DE ARTE E SINALIZACAO DO ARCO VIARIO DE CATALAO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE ENTROCAMENTO COM A RODOVIA GO 030 E A RODOVIA BR 050.
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	210/2019	AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EXECUCAO DE REABILITACAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL, NA AVENIDA PRINCIPAL DO SETOR PÉROLA.
GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO	051/2019	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	SERVICOS DE CANAL, PAVIMENTACAO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E COMPLEMENTARES DO COMPLEXO VIÁRIO DO CRUZAMENTO DA MARGINAL BOTAFOGO COM A AVENIDA JAMEL CECÍLIO.
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	195/2019	IDEAL CONSTRUCOES PROJETOS E COMERCIO LTDA	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA LOTE 02 JARDIM GUAIRA.

Ressalta-se que os seguintes empenhos (contratos), de competência desta Secretaria, encontravam-se em melhor classificação, porém foram descartados considerando as previsões dispostas na RA nº 104/17:

- Empenho nº 127875 – Data do empenho 21/08/2019 – Ouvidor – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 2.580.412,96;

- ✓ A obra trata-se de manutenção de pavimentação de vias (Contrato n. 041/2019), para a qual já houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e natureza do objeto;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.
- Empenho nº 19603 – Data do empenho 08/07/2019 – Novo Gama – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 2.539.481,96;
- ✓ A obra trata-se de manutenção de pavimentação de vias, para a qual já houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e natureza do objeto;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.
- Empenho nº 61794 – Data do empenho 02/08/2019 – São Luiz do Norte – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 1.016.354,85;
- ✓ A obra trata-se de execução de pavimentação de vias, custeada com recursos provenientes de Convênio Estadual com a SEGOV;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso V da RA nº 104/17.
- Empenho nº 5319 – Data do empenho 02/09/2019 – Cidade Ocidental – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 1.425.493,65.
- ✓ A obra trata-se de execução de pavimentação de vias, custeada com recursos provenientes de Convênio Estadual n.º 2018-00280;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso V da RA nº 104/17.
- Empenho nº 19602 – Data do empenho 08/07/2019 – Novo Gama – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 855.570,92.
- ✓ A obra trata-se de manutenção de pavimentação de vias, para a qual já houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e natureza do objeto;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.
- Empenho nº 129582 – Data do empenho 14/10/2019 – Ouvidor – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 619.484,87;
- ✓ Trata-se de termo aditivo ao Contrato n. 041/2019 (empenho 127875) que tem como objeto a manutenção de pavimentação de vias, para o qual já houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e natureza do objeto;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.
- Empenho nº 133652 – Data do empenho 01/07/2019 – Rio Verde – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 2.045.518,54;
- ✓ Trata-se de contratação para aquisição de materiais, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 86260 – Data do empenho 18/09/2019 – Alexânia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 723.461,02.
- ✓ A obra trata-se de execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, recapeamento, sinalização viária na vila esperança, para a qual houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e a desmobilização da obra;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.

2.2. Estrato 2

Para o estrato em epígrafe selecionou-se os seguintes empenhos:

- Empenho nº 14140 – Data de empenho 01/11/2019 – Goianésia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 391.703,38;
- Empenho nº 48312 – Data de empenho 24/07/2019 – São Miguel do Passa Quatro – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 362.835,87;

Os empenhos anteriores correspondem, respectivamente, aos seguintes contratos:

Tabela 2 – Contratos Selecionados no Estrato 2 da Amostra n° 01/2020

Município	Órgão	N° Contrato	Nome contratado	Objeto
GOIANÉSIA	PODER EXECUTIVO	124/2019	ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EXECUCAO DE OBRA DE IMPLEMENTACAO DA REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DO CERRADO NO MUNICIPIO DE GOIANESIA.
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	PODER EXECUTIVO	035/2019	SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO.

Ressalta-se que os seguintes empenhos (contratos), de competência desta Secretaria, encontravam-se em melhor classificação, porém foram descartados considerando as previsões dispostas na RA n° 104/17:

- Empenho n° 30439 – Data do empenho 14/08/2019 – Edéia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 344.819,04;
- ✓ Trata-se de obra civil de engenharia para Revitalização da Avenida Brasília compreendendo trecho de 590,00 m com largura variável, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA n° 104/17.
- Empenho n° 19741 – Data do empenho 18/07/2019 – Novo Gama – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 496.340,20;
- ✓ A obra trata-se de execução de Rede de Drenagem Pluvial e Estrutura de lançamento e Dissipação das Avenidas Perimetral 1 e Perimetral 2, no Bairro Grande Vale, para a qual houve a liquidação de grande parcela (85,44%). Somado a este fator, o contrato encontra-se encerrado e não foram constatadas prorrogações, bem como a natureza do objeto dificulta a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA n° 104/17.

2.3. Estrato 3

Para o estrato em epígrafe selecionou-se o seguinte empenho:

- Empenho n° 35688 – Data de empenho 10/07/2019 – Pilar de Goiás – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 144.993,97;

O empenho anterior corresponde, respectivamente, ao seguinte contrato:

Tabela 3 – Contratos Selecionados no Estrato 3 da Amostra n° 01/2020

Município	Órgão	N° Contrato	Nome contratado	Objeto
PILAR DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	064/2019	JOSE R DA ROCHA FERREIRA	EXECUCAO DE OBRA DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO LOCALIZADA NA REGIAO SANTA MARIA.

Ressalta-se que os seguintes empenhos (contratos), de competência desta Secretaria, encontravam-se em melhor classificação, porém foram descartados considerando as previsões dispostas na RA n° 104/17:

- Empenho n° 128504 – Data do empenho 10/09/2019 – Ouvidor – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 186.240,30;

- ✓ A obra trata-se de execução de reforma da Biblioteca Municipal, para a qual houve a liquidação total, dificultando a análise in loco do objeto devido ao lapso de tempo e natureza do objeto;
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso II da RA nº 104/17.
- Empenho nº 3535 – Data do empenho 02/12/2019 – Inhumas – Poder Legislativo – Valor liquidado de R\$ 142.511,10;
- ✓ A obra trata-se de execução de reforma da Câmara Municipal, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 42562 – Data do empenho 15/07/2019 – Leopoldo de Bulhões – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 107.366,84;
- ✓ A obra trata-se de execução de banheiros públicos, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, incisos III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 30838 – Data do empenho 03/09/2019 – Edéia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 117.924,01;
- ✓ A obra trata-se de execução de reforma de Centro Comunitário, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP)
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 12561 – Data do empenho 31/07/2019 – Morrinhos – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 187.774,10;
- ✓ A obra trata-se de execução de reforma de Centro de Assistência Social, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 36728 – Data do empenho 01/07/2019 – Santa Terezinha de Goiás – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 157.506,17;
- ✓ A obra trata-se de execução de Ponte, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 1119 – Data do empenho 28/08/2019 – Formoso – Poder Legislativo – Valor liquidado de R\$ 45.399,35;
- ✓ A obra trata-se de reforma da Câmara Municipal, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 2749 – Data do empenho 11/09/2019 – Bom Jardim de Goiás – Poder Legislativo – Valor liquidado de R\$ 82.954,17;
- ✓ A obra trata-se de ampliação da Câmara Municipal, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 3395 – Data do empenho 11/07/2019 – Sanclerlândia – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 75.156,11;
- ✓ A obra trata-se de execução de Ponte, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);

- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.
- Empenho nº 40199 – Data do empenho 29/08/2019 – Santa Rosa de Goiás – Poder Executivo – Valor liquidado de R\$ 96.170,31;
- ✓ A obra trata-se de execução de Ponte, não estando abarcada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF-2020), que incluiu obras nas áreas de saúde, educação e de infraestrutura (pavimentação e galerias de águas pluviais – GAP);
- ✓ Descartado em consonância com o art. 8º, inciso III da RA nº 104/17.

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista a determinação do art.14 da Resolução Administrativa nº 104/2017 - TCMGO, **encaminham-se os autos ao Ministério Público de Contas e, em seguida, à Presidência desta Corte para distribuição à competente Relatoria, apresentando-o ao Plenário deste TCMGO para homologação da seleção realizada.**

Após o julgamento, solicita-se o retorno do presente feito à Secretaria de Licitações e Contratos para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

(...)"

4. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas emitiu o **Despacho nº. 8262/2020** manifestando-se da seguinte forma:

“(..."

A Secretaria de Licitações e Contratos, através do Certificado n.º 00023/20 (fls. 04/05), optou por selecionar o “objeto combustível do município de Perolândia, o objeto de medicamentos do Município de São Simão e o objeto Merenda Escolar do município de Barro Alto”.

A Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, através do Certificado n.º 0048/2020 – SFOEng (fls. 06/08), selecionou os seguintes contratos:

CAÇU	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 037/2019	CONSTRUTORA SANSIL LTDA - ME	Execução de obra de construção de galeria pluvial e recapeamento em vias públicas de paralelepípedo na parte baixa do loteamento municipal
CATALÃO	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 030/2019	JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão no trecho compreendido entre entroncamento com a rodovia GO-030 e a rodovia BR-050
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 210/2019	AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCOPORADORA	Execução de reabilitação e pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, na avenida principal do

			LTDA	Setor Pérola
GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 051/2019	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	Serviços de canal, pavimentação, obras de arte especiais e complementares do complexo viário do cruzamento da Marginal Botafogo com avenida Jamel Cecílio
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 195/2019	IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMÉRCIO LTDA	Contrato de empresa para execução de pavimentação asfáltica lote 02 – Jardim Guatira.
GOIANÉSIA	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 124/2019	ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	Execução de obra de implementação de rede de galerias pluviais no Bairro Jardim do Cerrado no município de Goianésia.
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 035/2019	SOMA ENGENHARIA LTDA	Execução de obra de pavimentação asfáltica para o município de São Miguel do Passa Quatro/GO
PILAR DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 064/2019	JOSÉ R. DA ROCHA FERREIRA	Execução de obra de bueiro duplo celular de concreto localizado na Região Santa Maria.

Em razão da edição da Resolução Administrativa n.º 104/2017 do TCM/GO, ficou estabelecido que o Ministério Público de Contas não poderá acrescentar contratos às amostras apresentadas pelas Secretarias.¹

*Ante o exposto, a **Procuradoria de Contas** manifesta-se no sentido de que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Conselheiro Presidente para a adoção das providências constantes na Resolução Administrativa n.º 104/2017.
(ENC)*

(...)”

5. VOTO DO RELATOR

Ao teor das manifestações da Secretaria de Licitações e Contratos e da Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia acolho as manifestações apresentadas, resta, assim VOTAR no sentido de:

3. HOMOLOGAR o Relatório de Controle de Amostra 01/2020, nos termos apresentados pelas Secretaria de Licitações e Contratos e pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia quanto à prevalência

¹ Art. 14, parágrafo único, da Resolução Administrativa n.º 104/2017.

da sistemática implantada por este Tribunal de Contas por meio da Resolução Administrativa nº 104/2017-TCMGO, conforme seleção de contratos listados abaixo:

c. Secretaria de Licitações e Contratos: para o objeto combustível o Município de Perolândia, para o objeto medicamentos o Município de São Simão e para o objeto Merenda Escolar o Município de Barro Alto;

d. Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia:

CAÇU	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 037/2019	CONSTRUTORA SANSIL LTDA - ME	Execução de obra de construção de galeria pluvial e recapeamento em vias públicas de paralelepípedo na parte baixa do loteamento municipal
CATALÃO	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 030/2019	JM TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÕES LTDA	Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte e sinalização do arco viário de Catalão no trecho compreendido entre entroncamento com a rodovia GO-030 e a rodovia BR-050
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 210/2019	AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	Execução de reabilitação e pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, na avenida principal do Setor Pérola
GOIÂNIA	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 051/2019	LOCTEC ENGENHARIA LTDA	Serviços de canal, pavimentação, obras de arte especiais e complementares do complexo viário do cruzamento da Marginal Botafogo com avenida Jamel Cecílio
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 195/2019	IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMÉRCIO LTDA	Contrato de empresa para execução de pavimentação asfáltica lote 02 – Jardim Guaíra.

GOIANÉSI A	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 124/2019	ACN CONSTRUTORA E INCORPORADOR A EIRELI	Execução de obra de implementação de rede de galerias pluviais no Bairro Jardim do Cerrado no município de Goianésia.
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	PODER EXCUTIVO	CONTRATO N.º 035/2019	SOMA ENGENHARIA LTDA	Execução de obra de pavimentação asfáltica para o município de São Miguel do Passa Quatro/GO
PILAR DE GOIÁS	PODER EXECUTIVO	CONTRATO N.º 064/2019	JOSÉ R. DA ROCHA FERREIRA	Execução de obra de bueiro duplo celular de concreto localizado na Região Santa Maria.

4. **RETORNAR** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos após publicação deste Acórdão, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

NILO RESENDE
Cons. Relator